



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L G SILVA E ALMEIDA & CIA LTDA – ME**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º. 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, n.º 1216 – Jardim Oasis, e a empresa L G SILVA E ALMEIDA & CIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Nato Grosso, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 37.539.357/0001-31 e Inscrição Estadual n.º 28.276.323-6, neste ato representada pelo Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 088/2021 – Pregão Presencial nº 049/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

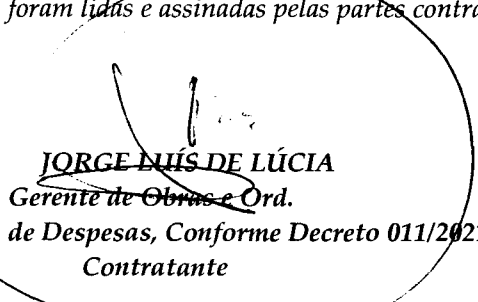
**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

**6.1** – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de **01/09/2022** até o dia **16/10/2022**.

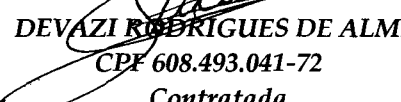
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

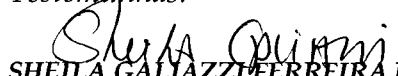
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


  
**JORGE LUÍS DE LÚCIA**  
Gerente de Obras e Ord.  
de Despesas, Conforme Decreto 011/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 01 de setembro de 2022.

  
**DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA**  
CPF 608.493.041-72  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00